

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano V | Edição nº 668



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****(Republicada por incorreção)****LEI N.º 3.502****De 05 de setembro de 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”**

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto ao SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), a saber:

**04 SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia**

**04.01 Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia**

**04.01.02 Setor de Balneoterapia**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	23.695.0402.1.402	Equipamentos e Material Permanente	110.000	08 - Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 Poder Executivo**

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	08 - Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao valor de “REPASSE A CONCEDER”, constante da Lei n.º 3.446 de 07 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024, a importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) destinado ao atendimento das Emendas Impositivas n.º 29, 30 e 31.

**Art. 4º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei n.º 3.446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

**Art. 5º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º

3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de Setembro de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU****Prefeito Municipal****LEI N.º 3.503****De 10 de setembro de 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”**

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto ao SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), a saber:

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**

**03.03 Presidência**

**03.03.01 Gabinete**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
002	3.1.90.13.00	04.122.0316.2301.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	4.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**

**03.02 Divisão de Administração e Finanças**

**03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
013	3.1.90.11.00	04.122.0317.2301.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	464.000,00
014	3.1.90.13.00	04.122.0317.2301.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	190.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>654.000,00</b>

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**

**03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente**

**03.04.01 Estação de Tratamento de Água**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
076	3.1.90.11.00	17.512.0318.2303.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	275.000,00
077	3.1.90.13.00	17.512.0318.2303.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	122.500,00
083	3.3.90.39.00	17.512.0318.2303.0000	Outros Serv. de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	600.000,00



TOTAL						997.500,00
<b>03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia</b>						
<b>03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente</b>						
<b>03.04.02 Estação de Tratamento de Esgoto</b>						
Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
097	3.1.90.11.00	17.512.0319.2302.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	173.000,00
098	3.1.90.13.00	17.512.0319.2302.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	71.000,00
TOTAL						244.000,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de Setembro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

**Decretos**

**DECRETO N.º 4135**  
**De 10 de Setembro de 2024**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e**

**Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.503/2024.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto junto ao SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), a saber:

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.03 Presidência**  
**03.03.01 Gabinete**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
002	3.1.90.13.00	04.122.0316.2301.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	4.500,00
TOTAL						4.500,00

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.02 Divisão de Administração e Finanças**  
**03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor

013	3.1.90.11.00	04.122.0317.2301.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	464.000,00
014	3.1.90.13.00	04.122.0317.2301.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	190.000,00
TOTAL						654.000,00

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente**  
**03.04.01 Estação de Tratamento de Água**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
076	3.1.90.11.00	17.512.0318.2303.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	275.000,00
077	3.1.90.13.00	17.512.0318.2303.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	122.500,00
083	3.3.90.39.00	17.512.0318.2303.0000	Outros Serv. de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	600.000,00
TOTAL						997.500,00

**03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente**  
**03.04.02 Estação de Tratamento de Esgoto**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
097	3.1.90.11.00	17.512.0319.2302.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	110.000	04 - Administração Indireta	173.000,00
098	3.1.90.13.00	17.512.0319.2302.0000	Obrigações Patronais	110.000	04 - Administração Indireta	71.000,00
TOTAL						244.000,00

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de Setembro de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**Prefeito Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 104/2020

EDITAL N.º 074/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

OBJETO: TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES



VALOR: R\$ 262.609,70 (Duzentos e sessenta e dois mil  
seiscentos e nove Reais e setenta centavos)

.....